

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando as deliberações do Processo SEI nº 0002241-24.2023.6.04.0000
RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar do dia 06 de abril de 2023, os efeitos do artigo 2º da Portaria TRE n. 196, de 09 de março de 2022, que designou o MM. Juiz de Direito de Entrância Inicial MARCO AURÉLIO PLAZZI PALIS, para a titularidade da 16ª Zona Eleitoral - Manicoré/AM.

Art. 2º Fica Designada a MM. Juíza de Direito de Entrância Inicial NAIA MOREIRA YAMAMURA, titular da 1ª Vara da Comarca de Manicoré/AM, para exercer a titularidade do juízo da 16ª Zona Eleitoral - Manicoré/AM, para o biênio 2023/2025, a contar do dia 06 de abril de 2023, posse esta que deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 40-K da Resolução TRE/AM n. 32, de 19.09.2022.

(Assinatura Eletrônica)

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 306, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando recomendável a reformulação da Portaria nº 865, de 16/11/2017, que criou e regulamentou o Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais - GAZE no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com o objetivo de aprimorar os procedimentos relativos a recrutamentos internos de servidores candidatos a substitutos de Chefias nos cartórios eleitorais do interior do Estado, conforme as indicações constantes no Processo Administrativo Digital nº 2558/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído GT responsável pela discussão e elaboração de novo normativo, que verse sobre recrutamento de pessoal no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como realizar o planejamento e implementação de processo seletivo, visando atualizar a composição do Grupo de Apoio às Zonas Eleitorais - GAZE.

Art. 2º Designa os servidores infranominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação e sob a coordenação da primeira, comporem o GT referido no artigo anterior:

I - EDILENE SANTOS DE RESENDE, lotada no Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais - NAZE;

II - CINTIA VALÉRIO DE OLIVEIRA PINTO, lotada no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - GABSGP/SGP;

III - ELIANNE ANDREA MORAIS DE OLIVEIRA, lotada no Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento - GABSAO/SAO; e

IV - SANDRO ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, lotado na Seção de Lotação e Gestão de Desempenho - SEGED/COEDE/SGP.

§1º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão e publicação do respectivo normativo.

§2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a implementação do processo seletivo e apresentação do respectivo resultado, visando estabelecer a nova composição do GAZE.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM